

Câmara Municipal de Óbidos		585
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

--- Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2023, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis e João José Menezes Pereira Moniz, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Faltaram os vereadores Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, por estarem em gozo de férias. O vereador Vítor Rodrigues foi substituído por João José Menezes Pereira Moniz, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 36 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

203 – **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foram presentes para aprovação as atas n.ºs 15 e 16, respetivamente referentes às reuniões ordinárias desta Câmara dos dias 28 de julho e 11 de agosto de 2023.-----

Foi dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovadas por unanimidade. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador João Moniz não participou na aprovação das duas atas e a vereadora Ana Margarida Reis não participou na aprovação da ata n.º 16, por não terem estado presentes nas reuniões a que as atas respeitam.***-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: - Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara facultou a palavra aos munícipes presentes:---

--- Usou da palavra Eva Duarte, residente em Trás do Outeiro, que começou por referir a necessidade de uma lombagem ou outro tipo de dispositivo na Rua Principal desta localidade, que obrigue os condutores a reduzir a velocidade. Disse que em tempos foi feito um abaixo-assinado para a colocação de uma lombagem e essa iniciativa deu frutos porque a lombagem foi colocada, mas é claramente insuficiente face à velocidade com que se passa naquela via.-----

Disse que Trás do Outeiro é uma aldeia em expansão, mas sente-se que esta localidade é o parente pobre de Óbidos, porque as respetivas autarquias não dão atenção à povoação, pelo que solicitou que a Câmara tenha em linha de conta este pedido, porque é de facto uma necessidade.-----

– Afirmou que numa zona da Rua Principal foi levantada a calçada para fazer a ligação de saneamento a uma habitação, mas a calçada encontra-se nestas condições já há muitos meses, sem que tenha sido repostada, por isso carece de intervenção urgente.-----

Câmara Municipal de Óbidos		586
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

– Deu também conta que os contentores do lixo estão frequentemente cheios por deficiente recolha, situação que se agrava nesta altura do ano quando vêm mais pessoas de férias.-----

– Deu nota que há duas semanas fez uma denúncia de maus tratos a animais (dois cães) a várias entidades, Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), e continua à espera de resposta. Por ser uma situação urgente, perguntou se podia encaminhar esta denúncia para mais alguma entidade.-----

– Evidenciou uma nota positiva ao papel do canil municipal que fez um rápido e eficaz trabalho de esterilização de duas ou três colónias de gatos.-----

--- O Presidente da Câmara agradeceu as chamadas de atenção. Respondeu que que a inconsciência de alguns no excesso de velocidade é uma matéria que preocupa o executivo municipal, por pôr em risco a segurança das pessoas, para mais numa aldeia de ruas estreitas. Disse que está a ser preparada uma equipa técnica que vai avaliar o território como um todo, não obstante que se possa colocar proximamente mais uma lombra ou eventualmente outro dispositivo de modo a dissuadir os condutores de excederem a velocidade recomendável para uma determinada via. Essa equipa ligada à prevenção rodoviária irá fazer uma análise técnica em todo o concelho e fazer uma proposta das medidas a adotar para cada local.-----

Referiu que a povoação de Trás do Outeiro não é o parente pobre do concelho, até porque há poucos meses, mesmo sem qualquer solicitação, questionou a comissão da igreja de Trás do Outeiro se não precisavam do apoio da Câmara para fazer obras de requalificação, designadamente a colocação de uma calçada no espaço exterior circundante da igreja, mas ainda está à espera de uma reunião para se poder falar sobre o apoio da Câmara nessa questão.-----

Em relação à calçada levantada na Rua Principal o Presidente da Câmara informou que é um tipo de trabalho que está protocolado com a Junta de Freguesia, portanto é esta entidade que deve fazer a intervenção, e nesse sentido irá lembrar a necessidade da reposição urgente da calçada.-----

Quanto à recolha do lixo respondeu que a recolha tem sido muito insuficiente em todo o concelho. Para resolver essa matéria informou que a Câmara reuniu na semana passada com a administração de uma das empresas que faz recolha, por a Câmara constatar esse problema e por quase todos os dias receber reclamações por os contentores estarem quase sempre cheios. Daqui por 3 semanas vai haver nova reunião para reavaliar as eventuais melhorias do serviço de recolha do lixo.-----

Agradeceu a nota positiva ao canil municipal e disse que iria solicitar respostas para os maus tratos aos dois cães.-----

--- Usou da palavra João Franco, morador em Óbidos junto à linha de comboio. Disse que trabalhou no estrangeiro durante muitos anos como professor de história e a sua especialidade era na área do estudo da história. Informou que há quatro anos atrás publicou um estudo com o Dr. João Tormenta e desde que mora em Óbidos tem feito uma pesquisa sobre as invasões francesas, que junta o que já é conhecido sobre o combate em Óbidos de quinze mil soldados, entre as tropas francesas, e as inglesas e portuguesas. Afirmou que este seu trabalho tem sido gratificante porque faz o que gosta, e acrescenta mais uma página à história desta grande Vila de Óbidos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		587
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

Agradeceu ao Presidente da Câmara a homenagem com a colocação de uma placa que evocou o combate de Óbidos de 1808, um acontecimento histórico que marcou o início da Guerra Peninsular.-----

O Dr. João Franco disponibilizou a sua colaboração à Câmara.-----

--- O Presidente da Câmara agradeceu a colaboração em algo que é a relevância histórica de Óbidos, o que faz pensar numa outra oportunidade de recriação histórica das Guerras Peninsulares, além da época medieval, para dar maior destaque ao acontecimento e ser mais um motivo de orgulho para a Vila de Óbidos.-----

Acrescentou que espera que o espólio das Guerras Peninsulares possa estar em breve exposto no Convento de São Miguel de Gaeiras, até para dar maior atividade aquele espaço.-----

--- A vereadora Ana Sousa agradeceu aos dois municípios que vieram a esta reunião, pois é sempre bom saber que há cidadãos interessados na vida do concelho e darem o seu contributo para que a Câmara possa melhorar o bem estar da comunidade.-----

Disse que algumas das questões levantadas pela Dr.^a Eva Duarte já são do conhecimento da Câmara, outras nem tanto, e face às explicações que o Sr. Presidente deu a Câmara estará atenta aos acontecimentos, mas há que perceber a falta de resposta atempada a algumas situações, porque não se pode estar à espera que as coisas aconteçam, tem que se agir.-----

Agradeceu igualmente a partilha de informação pelo Dr. João Franco, o que é também importante para os vereadores em regime de não permanência tomarem conhecimento de algumas matérias.-----

Disse que fica bastante satisfeita por saber que estas pesquisas e iniciativas estão a ser feitas, pois é bom saber que Óbidos tem muita história e que se dá relevância aos acontecimentos que sucederam ao longo dos tempos. Por isso a política cultural poderia e deveria passar pelo aproveitamento deste recurso histórico com capacidade de atração, evidenciando e preservando o que está mais esquecido, porque Óbidos tem um património e uma história muito particular que não podem ser deixados ao abandono.-----

Sublinhou que o espólio das Guerras Peninsulares é um tema que vem desde o tempo da presidência do Dr. Telmo Faria, inclusivamente foi publicada uma revista RIO com uma edição dedicada a este assunto, mas passados mais de 15 anos não houve qualquer evolução nesta matéria. Há agora a preocupação de dar um destino esse espólio, o que os vereadores do Partido Socialista veem com agrado, como forma de reforço cultural por via da mostra desta parte histórica, o que faz todo o sentido.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** que começou por lamentar o facto de os vereadores do Partido Socialista não terem tido acesso à documentação desta reunião no dia que foi enviada, mas essa falha foi ainda consequência do ataque informático feito ao servidor da Oestecim, situação que já está resolvida.-----

– Informou que terminada a edição de 2023 do “Festival do Bom Sucesso”, o mesmo cumpriu o objetivo de dar a conhecer e a promover uma parte do território por muitos desconhecida.-----

– Deu conta que está a ser preparado o “Festival de Ópera de Óbidos” que terá lugar brevemente, iniciativa cultural que vai ser retomada para um público diferente.-----

Câmara Municipal de Óbidos		588
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

– Deu conhecimento que foi aceite a proposta da Câmara para aquisição dos dois lotes e respetivos edifícios onde funcionou o balcão de Óbidos do “Novo Banco”, por forma a dar continuidade ao projeto do edifício multiserviços para instalação dos serviços da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, do “*check-in*” geral para todas as unidades hoteleiras, da Conservatória dos Registos e Notariado, da Segurança Social, e outros que possam ser colocados neste edifício que possibilitará melhor acessibilidade e centralidade.-----

– O Presidente da Câmara deu nota que esta será a última reunião de Câmara secretariada pelo Octávio Alves, por motivo de este se ir aposentar. Por esse facto agradeceu os seus préstimos, o profissionalismo e a dedicação que sempre demonstrou nesta e noutras funções que desempenhou no Município de Óbidos.

– A vereadora Ana Sousa referiu que corrobora das palavras do Presidente da Câmara. Disse que dos presentes é a que está há mais tempo na Câmara, portanto é a que privou mais com o Octávio Alves, fruto dos contactos regulares no âmbito das reuniões de Câmara, pelo que quis deixar também o seu agradecimento pessoal por todo o trabalho que prestou, que foi notório e com uma dedicação muito grande.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que referiu que os vereadores do Partido Socialista foram contactados por algumas pessoas que lhes deram nota de um acontecimento muito grave. Afirmou que não vai tecer comentários do que aconteceu porque foi apresentada queixa nas entidades competentes, as quais irão desenvolver o processo de investigação e consequentemente haverá uma sentença se as entidades judiciais assim o entenderem.-----

Porém, referiu que, para além de outras entidades, a mãe da menor em causa, atleta de basquetebol do Gaeirense, contactou a Câmara Municipal de Óbidos através de documento escrito, ao qual a Câmara de Óbidos não fez uma diligência nem deu resposta imediata, como o sucedido e a gravidade dos acontecimentos mereciam.-----

Disse que provavelmente haverá uma razão para o facto, pelo que perguntou quais as razões para não ser dada atenção imediata a este assunto.-----

Perguntou também o que a Câmara Municipal fez até este momento sobre uma matéria que tem de ser tratada com a maior delicadeza, porque pode ter consequências muito graves, para além das criminais, na vida de cada um dos intervenientes. Portanto são situações muito complexas, por isso, disse que os vereadores do Partido Socialista querem perceber o que a Câmara fez face a esta situação.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que é de facto uma situação muito grave. Não deu nota dele à Câmara na sua anterior intervenção pela sensibilidade e discrição que o assunto exige, por as atas serem documentos públicos, por isso irá ter o máximo de cuidado na forma como vai responder.-----

Esclareceu que a funcionária que deu entrada ao assunto, no dia 4 de agosto, o encaminhou para o coordenador do setor do desporto, em vez de o remeter de imediato para o Presidente da Câmara. Como o coordenador, o professor José Vala, estava de férias, o assunto ficou retido até ao dia de ele regressar ao serviço e de o reencaminhar para a vereadora Ana Margarida Reis, que de imediato deu conhecimento ao Presidente da Câmara.-----

Acrescentou que, logo após ter tido conhecimento, fez diligência no sentido de contactar os pais para perceber o que de facto se passou. Foi feita uma reunião com os pais da menor, que pela disponibilidade destes ocorreu na manhã do dia

Câmara Municipal de Óbidos		589
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

seguinte, onde ficou a saber que os pais apresentaram queixa nas entidades competentes.-----

Referiu que Câmara, face à gravidade da situação, disponibilizou-se para apoiar esta família, designadamente com apoio psicológico pela técnica municipal - Dr.^a Joana Duarte, que já está habituada a tratar deste tipo de situações de risco. Foi também contactada a Direção da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, onde a modalidade do basquetebol se está a desenvolver, para se saber o que a Direção já tinha sido feito em relação ao sucedido.-----

Disse que, pela gravidade do assunto, a Câmara espera e vai fazer os possíveis para que o assunto vá até às últimas instâncias, pois não se pode ficar indiferente perante uma situação destas, mas por agora tem de aguardar-se pelas averiguações do Ministério Público.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que não quer julgar ninguém, porque toda a gente comete erros, mas assuntos desta natureza não podem ficar “presos” nos serviços, pois deveria ter sido reencaminhado de imediato, quanto mais não fosse, para o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara. Portanto não faz sentido que tivesse sido enviado para o coordenador do desporto, situação que não pode voltar a acontecer, uma matéria desta gravidade não ter tido sequência imediata.-----

A mesma vereadora disse que isto aconteceu porque não há quem dê despacho ao correio. Os serviços administrativos dão entrada e decidem para quem devem enviar, quando deveria ser o gabinete do Presidente da Câmara, mesmo que depois de ser dada a entrada, a proferir o despacho à correspondência recebida.--

--- O Presidente da Câmara referiu que a entrada da correspondência e o seu encaminhamento tem corrido bem, exceto neste caso, que por ser um assunto que requeria uma ação imediata, acabou por ser relevante e causar este constrangimento.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se este “campus” decorreu dentro da escola, ao que a vereadora Ana Margarida Reis respondeu que decorreu na escola e no pavilhão municipal.-----

--- A vereadora Ana Sousa questionou com que autorização é que os clubes podem utilizar as instalações da escola, que é um equipamento municipal, que têm um objetivo específico que é a educação, e como é que esta entidade, ou qualquer outra, vai para dentro da escola, com autorização de quem.-----

Acrescentou que este tipo de atuação precisa de estar validada pelo IPDJ e nessa medida o clube tem de ter um alvará, pelo que perguntou se a Câmara se certificou de que o Gaeirense tinha esse documento.-----

Disse que este incidente é grave, mas, não menos importante, há um conjunto de situações que têm de se ter em linha de conta, pois a Câmara tem de estar salvaguardada no sentido de ter feito tudo, de ter verificado todos os passos legais para conceder a autorização.-----

Disse que este assunto é muito mais complexo do que parece à primeira vista e que já nos choca, porque também a questão financeira está relacionada, nos apoios que o município concedeu ao Gaeirense pelo desenvolvimento da modalidade de basquetebol, pois pelo que se percebe esta modalidade não está a ser desenvolvida diretamente pelo Gaeirense, mas por outra entidade à parte, que alegadamente, por informação que lhe foi transmitida, não passa recibos aos pais que lhe pagam as quotas dos atletas de basquetebol. Como o município apoiou a modalidade de basquetebol, perguntou se o Gaeirense já apresentou os documentos que tem de apresentar por força do contrato-programa, relativos ao desenvolvimento das atividades no ano anterior.-----

Câmara Municipal de Óbidos		590
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

Disse que quer consultar o processo do apoio financeiro concedido ao Gaeirense, com os respetivos documentos que têm de ser entregues como determina o Regulamento e que a entidade se comprometeu a apresentar por força do contrato-programa.-----

Afirmou a vereadora Ana Sousa que no dia 14 de setembro de 2023, às 10:30 horas, virá ao edifício da Câmara Municipal consultar esse processo.-----

--- O Presidente da Câmara questionou a vereadora Ana Sousa se, tendo tido conhecimento que essa entidade não passa recibos, já fez alguma diligência junto das entidades competentes.-----

--- A vereadora Ana Sousa respondeu que teve conhecimento desta informação ontem ao final do dia, por isso ainda não tinha tido tempo.-----

--- A vereadora Ana Margarida Reis esclareceu que a escola é um edifício do Município que está sob gestão da Direção do Agrupamento de Escolas. Na escola podem ser desenvolvidas atividades no período de férias, como foi o caso de nos últimos dois meses terem dormido na escola centenas de crianças no âmbito do Campeonato Nacional do Desporto Escolar e das Jornadas Mundiais da Juventude, assim como já aconteceu algumas vezes com os escuteiros e também com outros "Campus". Os Campus são aprovados pelo IPDJ, como foi o caso do Gaeirense e também da Associação Espeleológica de Óbidos, uns com dormida e outros sem dormida.-----

Todos os pedidos são dirigidos ao Diretor do Agrupamento de Escolas e é este que decide da viabilidade da cedência das instalações, para não causar transtorno ao normal funcionamento da escola, e depois comunica à Câmara.-----

A vereadora Ana Margarida Reis sublinhou que nos últimos meses Óbidos teve mais de dois mil jovens a dormir nas escolas, e tudo correu bem, exceto neste caso, que aconteceu dentro da escola, por uma falha de quem tinha que controlar mas que não controlou, controlo esse que não competia nem à escola nem à Câmara.-----

Acrescentou que a Câmara disponibilizou todo o apoio possível à família da jovem, e que a mesma percebeu a razão de a Câmara não ter agido mais cedo, pois na verdade não lhe tinha chegado a informação.-----

A vereadora Ana Margarida Reis frisou que os apoios aos clubes desportivos são atribuídos com base no Regulamento. A Secção de Basquetebol é do Gaeirense, porque todos os assuntos foram sempre tratados com o presidente da direção do clube. O valor atribuído a esta modalidade foi atribuído ao Gaeirense e de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.-----

Referiu que desconhece se são ou não passados recibos pelo pagamento das quotas, mas tem que se confiar nas direções dos clubes, porque é impossível à Câmara saber tudo o que lá se passa.-----

Informou que o pedido de uso dos pavilhões para o "Campus" foi feito à Câmara pela Secção de Basquetebol do Gaeirense. Portanto quem tinha de controlar o que se passa nesta atividade tinha de ser a Direção do Gaeirense e a sua Secção de Basquetebol.-----

Acrescentou que, pese embora ser também importante a questão dos recibos, neste momento o mais importante, a prioridade, é dar apoio à família, especialmente à jovem, no sentido de a ajudar a minimizar as consequências que este episódio pode ter na sua vida.-----

Referiu que no dia 14 de setembro a vereadora Ana Sousa pode consultar o processo de atribuição do apoio ao Gaeirense, mas essa consulta não irá alterar em nada o que aconteceu.-----

Câmara Municipal de Óbidos		591
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

--- O Presidente da Câmara disse que irá contactar a Direção do Gaeirense para apurar da veracidade relativamente à questão dos recibos.-----

--- A vereadora Ana Sousa agradeceu as informações que foram dadas. Declarou que nada a move contra o clube, antes pelo contrário, reconhece o mérito que tem tido nas atividades que vem desenvolvendo, mas uma coisa é o mérito do clube, outra coisa é o que aconteceu numa atividade ligada ao clube, factos que não podem ser vistos separadamente. Não será este episódio infeliz que vai fazer decrescer a credibilidade do Gaeirense, o que seria preocupante porque tem uma forte intervenção junto da comunidade no apoio a muitos jovens e a muitas modalidades.-----

A mesma vereadora reafirmou que lhe foi ontem transmitido que a modalidade do basquetebol funcionaria como um secção à parte no Gaeirense e que os responsáveis por essa secção não passariam recibos pelo pagamento das quotas, o que a preocupa porque o Município apoia o Gaeirense, que tem de cumprir um determinado pressuposto para com a Câmara, e é dentro deste espírito da legalidade da parte financeira que tem de haver preocupação, porque se trata de dinheiros públicos.-----

Acrescentou que não é esta a matéria central do que agora está em discussão, porém é algo que não é novo a Câmara debater a forma de controlo na atribuição dos apoios, porque a entidade quando assina o contrato-programa assume um conjunto de obrigações, mas posteriormente não é dado conhecimento à Câmara do cumprimento dessas obrigações, nem vem à Câmara um relatório dos técnicos a dar nota que as entidades as cumpriram.-----

A vereadora Ana Sousa declarou que fica satisfeita por saber que a Câmara agiu, ainda que tardiamente, e que está a acompanhar a situação. Fica satisfeita também por saber que houve pedidos à Câmara e ao Agrupamento de cedência das instalações e que foram cedidas. Portanto, fica satisfeita por esta parte estar devidamente tratada, porque a Câmara há de ser parte neste processo, deveria até constituir-se como assistente por ter interesse na matéria em causa.-----

Acrescentou que deseja que a Câmara consiga ajudar a atleta menor, mas também que a Câmara retire daqui ensinamento e alerta de situações que podem acontecer, e por isso deve ser rigorosa nesta matéria de saber se está tudo devidamente tratado.-----

--- A vereadora Ana Margarida Reis disse a partir do momento que as autorizações estão concedidas, têm de ser os adultos responsáveis pelos menores a garantir que tudo se processa dentro da normalidade.-----

--- O Presidente da Câmara frisou que a Câmara não atuou tardiamente, agiu logo, no mesmo dia que teve conhecimento desta situação. Disse que todo o ruído à volta deste assunto só prejudica a jovem e os pais. A verdade seguramente que vai ser apurada pelos órgãos competentes e atribuídas responsabilidades a quem as tiver.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista só tomaram conhecimento disto porque a Câmara demorou a responder, e foi por essa demora na resposta que as pessoas recorreram aos vereadores da oposição.-----

Disse que se trata de um episódio delicado e gravíssimo para todos os envolvidos, que poderia ter ainda consequências mais gravosas. As matérias disciplinares e criminais hão de ser apuradas pelas autoridades competentes, mas esse não é o papel da Câmara Municipal, que nada pode fazer relativamente a essa parte. Os pais têm a seu cargo a preocupação da saúde e equilíbrio emocional da sua filha, ainda que com o apoio clínico que a Câmara possa dar e

Câmara Municipal de Óbidos		592
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

outros que possam encontrar. Todavia a Câmara tem que tirar ilações para o futuro, nomeadamente quando se cedem instalações, porque já se percebeu que os “Campus” decorrem com prévia comunicação ao IPDJ e à ASAE e não precisam de autorização da Câmara para funcionar, precisaram apenas neste caso para utilizarem as instalações municipais. É aqui que a Câmara pode ter um papel mais fiscalizador de forma preventiva, eventualmente com um regulamento mais exigente, mais vigilante, pedindo mais dados sobre a idoneidade das pessoas.-----

Disse que o que mais lhe custa nisto é que o incidente ocorreu durante a noite e não houve ninguém dos responsáveis que contactasse a família e a Câmara a dar conta do problema. Portanto, se a menor não tivesse feito chegar a informação, o episódio poderia repetir-se na noite seguinte. Por isso a Câmara deve ter outros procedimentos no sentido de colocar pressão nas entidades que utilizam as instalações municipais, fazendo-lhes sentir que há linhas vermelhas para as quais a Câmara está muito atenta, como a entrada de álcool no edifício ou outras substâncias psicotrópicas, porque nos dias de hoje estes episódios são infelizmente mais o menos recorrentes na sociedade, muitas vezes até por iniciativa dos próprios jovens. Mas neste caso foi dito que a iniciativa não foi dos jovens, foi alegadamente do adulto responsável.-----

--- O vereador José Pereira disse que a Câmara tem de acreditar nas instituições e nas pessoas que as representam, e essas pessoas têm de assumir as suas responsabilidades. Referiu que por ocasião das Jornadas Mundiais da Juventude só numa noite dormiram quase 900 jovens peregrinos em Óbidos e nos outros dias 300 jovens. Houve a preocupação da Câmara, da Autoridade de Saúde, da GNR, da Protecção Civil e do Agrupamento de Escolas de ter os elementos de todos os jovens, designadamente os nomes e os contactos, e face a esses cuidados tudo correu muito bem. Por isso nada fazia prever que com os atletas do basquetebol houvesse este incidente lamentável, cujas responsabilidades vão ser apuradas, até para salvaguarda da família em causa.-----

Referiu que perante este episódio há que perceber como se pode melhorar algumas situações, mas não se pode vedar o acesso das coletividades às instalações municipais para o desenvolvimento das suas atividades.-----

--- O Presidente da Câmara afirmou que no associativismo é comum serem as secções a fazerem a gestão da sua modalidade, pelo que será essa missão que tem a Secção do Basquetebol do Gaeirense, sob o domínio do órgão principal – a Direção - por isso a Câmara irá contactar a Direção para perceber melhor o que se passa sobre essa matéria.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

204 – **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Foi presente um requerimento do Grupo Desportivo Amoreirense, solicitando isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa em honra de Nossa Senhora da Aboboriz.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que ultimamente não tem sido junto o parecer do Coordenador da Protecção Civil.-----

--- O vereador José Pereira informou que o parecer fica junto ao pedido de licenciamento, assim como os pareceres das outras entidades, mas que futuramente pode ser também junto a este processo de isenção de taxas, se o parecer já estiver emitido à data do agendamento do assunto para a reunião de Câmara.-----

Câmara Municipal de Óbidos		593
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

--- A Câmara, por unanimidade, isentou o Grupo Desportivo Amoreirense do pagamento das taxas municipais que venham a ser emitidas para a realização da festa em causa.-----

205 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um requerimento da Freguesia de Gaeiras, pedindo isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Ajuda.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que também falta o parecer do Coordenador da Proteção Civil e que constatou que se alterou o critério relativo ao horário do licenciamento, até às 5 horas da manhã, indo ao encontro do que as entidades solicitam. Por isso disse esperar que não haja reclamações devido ao prolongamento do ruído até aquela hora.-----

--- O executivo municipal isentou, por unanimidade, a Freguesia de Gaeiras do pagamento das taxas municipais que venham a ser emitidas para a realização da festa em causa.-----

206 – **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 16 de agosto de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou Quimeras Relevantes - Associação Recreativa do Olho Marinho - do pagamento das taxas municipais referentes à festa anual em honra do Imaculado Coração de Maria.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que o vereador Telmo Félix tem a competência delegada, nomeadamente para o lançamento de artefactos pirotécnicos e para o recinto improvisado, mas depois a licença do ruído é emitida pelo Presidente da Câmara, pelo que perguntou se o vereador Telmo Félix não tem competência delegada para esta matéria.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que o vereador Telmo Félix tem competência delegada para o recinto improvisado e para o lançamento de artefactos pirotécnicos, para o ruído pensa que a competência seja do Presidente da Câmara, mas que irá confirmar.-----

--- Ratificado, por unanimidade.-----

207 – **CERTIDÃO:** - Foi presente a 23 de junho do presente ano, um requerimento apresentado por José Jorge da Mata Ferreira, o qual se registou sob o número CRT - 735/23, onde na qualidade de solicitador, requer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08 parecer favorável para constituição de propriedade quanto à partilha do prédio rústico, sito em Vale Verde, freguesia de A dos Negros, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 2138 da referida freguesia de A dos Negros e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 58 da Secção I da dita freguesia, para os Senhores Susana Filipa Saragoça Coutinho Silvério e André Filipe Saragoça Coutinho Silvério.-----

--- A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade, deliberou emitir nos termos do artigo n.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, parecer favorável para constituição de propriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer

Câmara Municipal de Óbidos		594
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

fracionamento do prédio. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

208 – **RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**: - Apresentado um requerimento de Future Directly – Unipessoal, Lda, pedindo a receção provisória das obras de urbanização do loteamento sito em Rua de Santo Antão – Avarela, com proposta da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de indeferimento de receção provisória das referidas obras, por não reunirem condições para a sua receção, atendendo às deficiências apontadas no auto de vistoria.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que o requerimento deu entrada no dia 4 de agosto de 2022, mas a vistoria foi efetuada um ano depois.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que está a resolver este tempo de demora nas vistorias, sendo uma possibilidade contratar alguém externo para acompanhar os técnicos do município, para dar resposta a esta e a outras situações. Relativamente ao presente pedido disse que no ano de 2022 foram solicitados elementos ao promotor, o qual não deu resposta.-----

--- A vereadora Ana Sousa lembrou que ainda no mandato anterior solicitou que fosse disponibilizada aos vereadores do Partido Socialista informação sobre o número de pedidos de licenciamento de obras entrados e dos que estavam pendentes de resolução, ao que foi respondido que não seria possível por falta de disponibilidade dos serviços. Portanto, quando não se tem desde logo na base estes dados disponíveis, é fácil depois acontecer situações de atrasos, não só por falta de tempo dos técnicos como também os pedidos ficarem esquecidos sem andamento. Por isso disse esperar que o Presidente da Câmara ponha mão nisto, para que seja possível dar respostas mais céleres.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que não só quer, como sente que é essencial dar resposta a esta dificuldade. Referiu que para esta matéria de licenciamentos está em contacto com uma empresa de inteligência artificial para ser estudada a possibilidade de criar “avatars” para colmatar a falta de recursos humanos e combater estes constrangimentos.-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, indeferiu o requerimento de Future Directly – Unipessoal, Lda, de receção provisória das obras de urbanização do loteamento sito em Rua de Santo Antão – Avarela, por não reunirem condições para a sua receção, em face das deficiências apontadas no auto de vistoria. Em cumprimento do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a matéria em causa.***-----

209 – **REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE ÓBIDOS**: - Presentes dos seguintes documentos:-----

«Assunto: **Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Óbidos – (SAAS)**-----

Ex.mo Sr. Presidente-----

A Câmara Municipal de Óbidos, aprovou em reunião de 24 de março de 2023 a proposta de regulamento apresentada pela equipa técnica de trabalho e remeteu a mesma para consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		595
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

Concluída, presentemente, a fase de consulta pública sem que fossem registadas sugestões ou contributos conforme informação da Secretaria Central, a proposta carece de decisão final da Câmara Municipal no sentido de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

À consideração superior.-----

Vânia Cristina Figueiredo Dos Santos Costa Salvador, Técnico Superior»-----

«Assunto: Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)-----

Na sequência da informação que antecede, exarada pelo Serviço de Coesão Social em 10.08.2023, procedeu-se à alteração do preâmbulo/nota justificativa do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), atendendo ao facto que (i) se encontra findo o período de consulta pública e (ii) o instrumento regulamentar deve ser sujeito à aprovação final — dos seus termos —, pela Câmara Municipal.-----

Acresce ainda que, apesar do n.º 3 do artigo 8º da Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, prever que “o modelo de regulamento interno é aprovado pela câmara municipal”, este mesmo artigo na alínea d) estipula que deve constar no regulamento interno “os direitos e deveres dos utilizadores do serviço.”-----

Assim, uma vez que o Regulamento do SAAS irá produzir efeitos externos e atendendo às competências de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal para “aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município” — alínea g), do n.º1, artigo 25.º Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro —, após aprovação pela Câmara Municipal, o Regulamento do SAAS, deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Municipal.-----

À consideração superior.-----

A Técnica Superior, Raquel Tribuzi Correia da Silva»-----

**«Regulamento Interno do
Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Óbidos - (SAAS)
Nota Justificativa/Preâmbulo**

O Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Óbidos decorre da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Acção Social operada pelo Decreto - Lei nº 55/2020, de 12 de agosto.-----

De acordo com este diploma, são transferidas para os municípios diversas competências, nas quais se destaca “assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social” (alínea a) do nº 1 do artigo 3.º do sobredito diploma legal).-----

Decorre do artigo 8.º da Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) deverá, obrigatoriamente, possuir regulamento interno, sendo este aprovada pela Câmara Municipal.-----

Em sede de trabalho da Comissão de Acompanhamento, foi elaborado um anteprojeto de regulamento interno, o qual verte a organização e funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, promovido pela Câmara Municipal de Óbidos, tendo por base os documentos instrutórios e modelos anteriormente utilizados pelos Serviços de Segurança Social.-----

Assim tendo em vista dar integral cumprimento ao disposto ao artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 07 de

Câmara Municipal de Óbidos		596
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, tendo sido promovida a consulta a todos os serviços municipais, entre os dias 06 de março de 2023 e 20 de março de 2023, para que estes pudessem apresentar os seus contributos no âmbito do presente procedimento, não tendo sido apresentadas sugestões, pelo que se apresenta agora a Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) na sua versão final, tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal.-----

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento Interno tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS, no âmbito do artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual.-----

Artigo 2.º

Legislação aplicável

1-O SAAS rege-se pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto no número seguinte.-----

2- O SAAS desenvolve os procedimentos inerentes à componente de inserção social dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), determinados pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual.-----

Artigo 3.º

Objetivos do Regulamento Interno

O presente Regulamento Interno de funcionamento visa:-----

- 1- Garantir o bom funcionamento do SAAS e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e privacidade;-----
- 2- Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do SAAS;-----
- 3- Promover a participação ativa das pessoas e famílias ao nível da gestão do SAAS.-----

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos/às profissionais da equipa técnica, coordenador(a)s técnico(a)s ou outro pessoal que exerça funções no âmbito do SAAS, bem como às pessoas utilizadoras do citado serviço.-----

Artigo 5.º

Entidade promotora do SAAS

A entidade promotora do SAAS é a Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito das suas competências.-----

Artigo 6.º

Natureza do serviço

1- O SAAS assegura o atendimento e o acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários de RSI.-----

2- O SAAS assegura também o atendimento em situação de emergência social.-----

Artigo 7.º

Objetivos do SAAS

São objetivos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:-----

- a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública;-----
- b) Apoiar em situações de vulnerabilidade social;-----

Câmara Municipal de Óbidos		597
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

- c) Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;-----
- d) Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e potenciando as redes de suporte familiar e social;-----
- e) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;-----
- f) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.-----

Artigo 8.º

Princípios orientadores

O SAAS obedece, designadamente, aos seguintes princípios:-----

- 1- Promoção da inserção social e comunitária;-----
- 2-Contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes;-----
- 3- Personalização, seletividade e flexibilidade de apoios sociais;-----
- 4- Intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos;-----
- 5- Valorização das parcerias para uma atuação integrada;-----
- 6- Intervenção mínima, imediata e oportuna.-----

Artigo 9.º

Atividades do SAAS

No SAAS são desenvolvidas as seguintes atividades:-----

- a) Atendimento, informação e orientação de cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação e respetivo encaminhamento, caso se justifique;-----
- b) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;-----
- c) Atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;-----
- d) Planeamento e organização da intervenção social;-----
- e) Contratualização no âmbito da intervenção social;-----
- f) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas;-----
- g) Sempre que se justifique uma intervenção complementar, devem ser acionadas, em parceria, outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da segurança social, saúde, educação, justiça, migrações, emprego e formação profissional.-----

Artigo 10.º

Âmbito territorial de intervenção

O âmbito territorial de intervenção do serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é o Concelho de Óbidos.-----

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 11.º

Localização do SAAS

- 1- O serviço de Atendimento e Acompanhamento Social está sediado do no Edifício da Câmara Municipal de Óbidos, sito no Largo de S. Pedro, n.º 2, 2510-086, Óbidos.-----
- 2- O acesso e os espaços nos quais se desenvolve o serviço obedecem, em matéria de acessibilidades e de higiene e segurança no trabalho, à legislação em vigor.-----

Artigo 12.º

Câmara Municipal de Óbidos		598
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

Instalações do SAAS

- 1- O SAAS dispõe de instalações e espaços adequados à prossecução dos seus objetivos, reunindo as condições de segurança, funcionalidade e conforto, nomeadamente em matéria de edificado, segurança e higiene no trabalho e acessibilidades, de acordo com a legislação em vigor aplicável.-----
- 2- O SAAS dispõe das seguintes áreas funcionais:-----
 - a) Área de receção e sala de espera, onde é disponibilizada informação útil de carácter geral sobre o serviço;-----
 - b) Área de atendimento, concebida de forma a garantir uma efetiva privacidade e segurança, de forma a possibilitar um atendimento permanente e simultâneo por parte dos técnicos dos/as técnicos/as;-----
 - c) Área técnica, espaço dimensionado para o funcionamento da equipa técnica, dotado dos equipamentos necessários e em quantidade suficiente para a execução das atividades a desenvolver por cada um dos elementos constituintes da equipa;-----
 - d) Área de arquivo dos processos familiares, onde se assegura e garante a confidencialidade dos mesmos;-----
 - e) Instalações sanitárias para utilização dos/as funcionários/as e para os/as utilizadores/as do serviço.-----

Artigo 13.º

Horário de funcionamento

- 1- O SAAS funciona de segunda a sexta, com encerramento de uma hora durante o período de almoço, mediante agendamento prévio, com exceção do previsto no número seguinte.-----
- 2- O período de atendimento livre do serviço funciona às quartas-feiras das 14h00 às 16h00.-----
 - a) O período de atendimento livre destina-se, essencialmente, à entrega de documentos pelos utilizadores do serviço e levantamento de formulários.-----
- 3- O agendamento poderá ser feito através dos seguintes meios:-----
 - a) Telefone: 262 955 500;-----
 - b) Correio electrónico: saas@cm-obidos.pt.-----
- 4 -O período de atendimento do serviço tem a duração de seis horas diárias, abrangendo os períodos da manhã, das 10h às 13h e da tarde, das 14h às 16h.-----
- 5- O SAAS encontra-se fechado aos sábados, domingos e feriados.-----
- 6- O horário de funcionamento do SAAS e a identificação dos/as técnicos/as afetos/as ao serviço, encontram-se afixados em local visível.-----

Artigo 14.º

Constituição da Equipa Técnica

- 1 - A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por três técnico(a)s superiores, com formação superior na área das ciências sociais ou humanidades, e pelo/a coordenador/a. A constituição das equipas técnicas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área de serviço social.-----
- 2 - A equipa técnica do SAAS é constituída , por um técnico superior, com formação em Serviço Social, em representação da Câmara Municipal, pelo Coordenador do SAAS e pelo coordenador do Núcleo Local de Intervenção.-----
- 3 - Faz parte da equipa um assistente técnico.-----

Câmara Municipal de Óbidos		599
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

4 – A equipa técnica pode ser alterada, por motivo de reforço ou desafetação de elementos, sempre que o mesmo se revele necessário, garantido-se a continuidade do serviço prestado.-----

Artigo 15.º

Competências da Equipa Técnica

Compete à equipa técnica do SAAS:-----

- a) Atendimento, informação e orientação das pessoas e famílias;-----
- b) Avaliação e diagnóstico social, com a participação dos próprios;-----
- c) Instrução e organização do processo familiar;-----
- d) Definição, com a participação dos próprios, do plano de inserção e respetiva contratualização;-----
- e) Cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, nomeadamente nas áreas da educação, da saúde, da justiça, da segurança social e do emprego e formação profissional que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção;-----
- f) Encaminhamento das pessoas e famílias para outra entidade ou serviço, sempre que resultar da avaliação e do diagnóstico social a necessidade de uma intervenção específica em outra área de atuação;-----
- g) Elaboração de propostas técnicas, devidamente fundamentadas, de atribuição de prestação de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;-----
- h) Comunicação às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social;-----
- i) Comunicação aos serviços competentes da segurança social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social de pessoas ou famílias beneficiárias de RSI;-----
- j) Identificação de estratégias e metodologias de trabalho inovadoras;-----
- k) Interlocação e promoção das relações interinstitucionais, com responsabilidades sociais no território;-----
- l) Avaliação contínua do SAAS, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção eficaz.-----

Artigo 16.º

Coordenação Técnica

1- A equipa técnica é dirigida por uma coordenador/a/s técnico(a)s com formação superior.-----

2- Os/As coordenador(a)s técnico(a)s do SAAS faz-se substituir, nas suas ausências e impedimentos, por um dos elementos da equipa técnica.-----

Artigo 17.º

Atribuições da(o)s Coordenador(a)s Técnica(o)s

1- Ao/À/s coordenador(a)s técnica(o)s da equipa compete a:-----

- a) Gestão adequada ao bom funcionamento do serviço, através da programação, supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas pela equipa técnica;-----
- b) Coordenação e apoio da equipa técnica nas diferentes ações e atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, de forma a garantir a qualidade técnica do serviço;-----
- c) Interlocação, articulação e relações interinstitucionais da equipa com as várias entidades multisectoriais representadas nas estruturas locais;-----

Câmara Municipal de Óbidos		600
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

- d) Avaliação contínua da ação da equipa, promovendo a identificação de estratégias e metodologias de trabalho eficazes e inovadoras;-----
- e) Validação das propostas de atribuição de prestações de carácter eventual, quanto à sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas superiormente;-----
- f) Elaboração de relatórios e recolha de dados de natureza estatística de acordo com os modelos e instrumentos em vigor.-----

Artigo 18.º

Intervenções Complementares

De modo a potenciar a integração social dos cidadãos e famílias acompanhadas e a articulação das iniciativas desenvolvidas pelos vários parceiros locais, o SAAS poderá intervir de forma complementar em parceria com outras entidades vocacionadas para a prestação de apoios adequados, designadamente em matéria da segurança social, saúde, educação, justiça, migrações emprego e formação profissional e outras.-----

Artigo 19.º

Indicadores territoriais de referência

- 1 - O SAAS definirá e manterá atualizados os indicadores de atividade adequados.-----
- 2 – O SAAS fará a monitorização dos indicadores de referência da intervenção realizada pelas instituições com as quais venha a contratualizar a prestação deste serviço.-----
- 3- Os indicadores de atividade e os relatórios produzidos são objeto de comunicação ao Conselho Local de Ação Social.-----

Artigo 20.º

Livro de Reclamações

- 1 - O SAAS dispõe de Livro de Reclamações.-----
- 2- O aviso sobre a existência do Livro de Reclamações, encontra-se afixado em local visível.-----
- 3-Nos termos da legislação em vigor, o Livro de Reclamações, poderá ser solicitado junto da Coordenador/a Técnico/a ou junto do técnico/a administrativo/a afetos ao serviço, sempre que desejado. Está disponível, igualmente, na página da Internet do Município o acesso à Plataforma Digital do Livro de Reclamações, como disposto no art.º 5-B do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que vem alterar a obrigatoriedade da manutenção do Livro de Reclamações e criar o Livro de Reclamações Eletrónico (LRE).-----

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES

Artigo 21.º

Direitos e deveres da Equipa Técnica

- 1 - São direitos dos/as profissionais da equipa técnica e do/a coordenador/a:-----
- a) Aceder a condições de trabalho adequadas ao exercício das suas funções;-----
 - b) Serem tratados/as com respeito e dignidade;-----
 - c) Frequentar ações de formação para atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal;-----
 - d) Usufruir, regularmente, de supervisão técnica.-----
- 2 - São deveres dos/as profissionais da equipa técnica e do/a coordenador/a:-----
- a) Desenvolver as atividades necessárias à concretização do SAAS;-----
 - b) Recolher o consentimento informado para a intervenção a desenvolver e registo da informação;-----

Câmara Municipal de Óbidos		601
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

- c) Cumprir deveres de privacidade e de confidencialidade no uso responsável da informação sobre as pessoas e famílias;-----
- d) Aceder às aplicações do sistema de informação específico da segurança social, no uso estritamente necessário e restringido aos dados e informação relevantes para a prossecução das finalidades legalmente previstas;-----
- e) Guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha da execução das suas atribuições profissionais;-----
- f) Organizar, registar e assegurar a coerência dos dados no processo familiar, bem como zelar pela qualidade da informação inserida no sistema de informação específico;-----
- g) Garantir a organização de um arquivo, em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade das informações nele contido;-----
- h) Promover a intervenção personalizada, mínima, imediata e oportuna, ajustadas às necessidades e às capacidades das pessoas e famílias, promovendo a corresponsabilização de todos os intervenientes incluindo entidades parceiras e ou de proximidade;-----
- i) Zelar pela progressiva melhoria e sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAS tendo em conta os fins a que ele se destina;-----
- j) Disponibilizar ao individuo ou ao agregado familiar, cópia do instrumento de contratualização para a inserção celebrado, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;-----
- k) Disponibilizar, sempre que for solicitado, o Regulamento Interno e o Livro de Reclamações do serviço.-----

Artigo 22.º

Direitos e deveres das pessoas utilizadoras de SAAS

1 - São direitos da pessoa, enquanto sujeito de direitos e conseqüentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:-----

- a) Ser respeitada pela sua identidade pessoal e reserva da sua vida privada e familiar;
- b) Ver garantida a confidencialidade da informação prestada no âmbito do Atendimento e Acompanhamento Social;-----
- c) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;-----
- d) Participar no seu processo de inserção social, designadamente na negociação, celebração, avaliação do plano de inserção devidamente contratualizado;-----
- e) Ser informada sobre os direitos e deveres que lhe advém da contratualização para a inserção, bem como das diligências realizadas no âmbito do atendimento e acompanhamento social;-----
- l) Ter acesso a uma cópia do instrumento de contratualização para a inserção celebrado, devidamente datado e subscrito pelas partes outorgantes do mesmo;---
- f) Ter a prerrogativa de solicitar junto dos serviços a cessação do compromisso /acordo materializado na contratualização para a inserção, e da intervenção da equipa do SAAS, tomando esta decisão de forma livre e informada;-----
- g) Ter acesso ao Regulamento Interno do SAAS e ao Livro de Reclamações, nos termos da legislação em vigor.-----

Câmara Municipal de Óbidos		602
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

2 - São deveres da pessoa, enquanto sujeito de direitos e conseqüentemente de cada um e de todos os elementos de uma família, atendida e ou acompanhada, no âmbito do SAAS:-----

- a) Tratar com respeito e dignidade qualquer profissional do SAAS e os restantes utilizadores do serviço;-----
- b) Contratualizar o seu percurso de inserção social e ser apoiada na articulação e no acesso aos recursos mobilizados para a sua progressiva autonomia pessoal, social e profissional;-----
- c) Comunicar as alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social e que sejam relevantes para a alteração ou manutenção das ações inscritas no instrumento de contratualização em vigor;-----
- d) Cumprir as regras de funcionamento do serviço previstas no Regulamento Interno.

CAPÍTULO IV

PROCESSO FAMILIAR

Artigo 23.º

Organização do processo familiar

1 - É obrigatória a organização de um processo familiar, do qual deve constar:-----

- a) Caracterização individual e familiar;-----
- b) Diagnóstico social e familiar;-----
- c) Contratualização para a inserção;-----
- d) Relatórios sobre o processo de evolução da situação familiar;-----
- e) Data do início e do termo da intervenção;-----
- f) Avaliação da intervenção;-----
- g) Registo das diligências efetuadas.-----

2 - O processo familiar organizado, em formato informático, não dispensa a coexistência de um processo em suporte físico, com o mesmo número mecanográfico atribuído automaticamente pelo sistema informático, para efeitos de arquivo de documentação probatória que se considere relevante para o processo.-----

3 - Cada processo familiar é de acesso restrito e natureza confidencial, e deverá ser arquivado em condições de segurança, nos termos da legislação em vigor. -----

CAPÍTULO V

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Artigo 24.º

Sistema de informação específico

1-O acesso ao sistema de informação específico referido no n.º 5 do artigo 10.º e no nº 4 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é efetuado de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções, envolvendo apenas utilizadores devidamente credenciados para o efeito, e encontrando-se restringido aos dados relevantes para prossecução das competências a que se refere a alínea a) e a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e os artigos 10.º e 11º do mesmo decreto-lei.-----

2 - O acesso é garantido pelo Instituto de Informática, I. P., mediante identificação dos utilizadores autorizados pela câmara municipal, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição de acessos.-----

3 - Os utilizadores com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, bem como a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS).-----

Câmara Municipal de Óbidos		603
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

4 - De acordo com o previsto nos artigos 14.º e 15.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos de dados pessoais em causa:-----

a) Os perfis são atribuídos a cada utilizador, em função do seu perfil de acesso a cada módulo aplicacional do sistema de informação específico;-----

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema de informação específico, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar.-----

5 - O acesso ao sistema de informação específico salvaguarda a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, encontrando-se os utilizadores vinculados ao dever de sigilo e confidencialidade da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes às suas funções, mesmo após o termo das mesmas.-----

6 - O acesso à informação e o perfil atribuído a cada utilizador é efetivado mediante a assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo Instituto da Segurança Social, I. P.-----

7 - São adotadas e periodicamente atualizadas medidas de segurança ao tratamento dos dados pessoais em causa, pelo que, todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificado o utilizador, operação realizada e data e hora da alteração.-----

8 - Sem prejuízo do disposto nos anteriores, ao tratamento de dados pessoais aplica-se o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante designado por RGPD, bem como os requisitos técnicos mínimos das redes e sistemas de informação, que são exigidos ou recomendados a todos os serviços e entidades da Administração direta e indireta do Estado, constante no Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março de 2018.-----

Artigo 25.º

Obrigatoriedade de sigilo

1- A(o)s técnicos/as afetos/as ao SAAS estão sujeitos a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha das atividades exercidas estabelecidas no seu âmbito, mesmo após o termo das suas funções.-----

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o/a faltoso/a em responsabilidade penal, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.-----

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26.º

Alterações ao Regulamento

A Câmara Municipal de Óbidos fará as alterações que vierem a demonstrar-se necessárias no presente Regulamento Interno para a melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação em vigor.-----

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Interno foi aprovado em de..... de 2023 e entra em vigor adede 2023.-----

Artigo 28.º

Publicidade

Câmara Municipal de Óbidos		604
Ata n.º 17/2023	Reunião de 25.08.2023	

O presente Regulamento Interno deve ser afixado nas instalações do SAAS e na página eletrónica do Município, sem prejuízo das demais publicações que se afigurem pertinentes e/ou obrigatórias.»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que a Câmara aprovou esta proposta de regulamento no dia 24 de março de 2023, portanto passaram 5 meses. Na altura a posição dos vereadores do Partido Socialista foi de realçar a insuficiência de recursos humanos na área social, o que se agravou com a receção das novas competências. Falou-se então da contratação de um cargo dirigente e de um técnico superior para os serviços, pelo que perguntou que alterações, passados 150 dias, o executivo municipal pode confirmar em relação a essas matérias, para suprir essa manifesta insuficiência de recursos humanos no serviço da área social.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que os concursos para a admissão dos técnicos estão a decorrer, aguardando-se o desfecho dos mesmos. Acrescentou que está prevista a entrada de mais dois recursos humanos, dois técnicos superiores, no âmbito de uma candidatura ao programa "Radar Social".-----

--- O vereador José Pereira complementou que a candidatura a este programa "Radar Social" prevê a colocação de técnicos por um período de 27 meses, cujas tabelas foram previamente definidas, nomeadamente a área de formação dos técnicos e o número de técnicos que podem ser alocados a cada projeto. A equipa do "Radar Social" é composta por dois técnicos superiores, sendo que um será o coordenador técnico. Esta equipa que tem que ficar especificamente alocada ao projeto, o qual visa fazer a atualização dos diagnósticos sociais e os planos de desenvolvimento social nos dois primeiros meses, e no restante período fazer a implementação das medidas.-----

Quanto à pergunta do vereador Paulo Gonçalves o vereador José Pereira informou que entretanto foi contratada mais uma técnica da área social, a Dr.^a Liliana, e encontra-se a decorrer um concurso para admissão de um técnico superior, que entrará ao serviço antes do final do ano. O concurso para admissão do chefe de subdivisão da área social está em fase de preparação para ser lançado brevemente.-----

--- ***O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta final de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Óbidos (SAAS). Mais deliberou, em cumprimento de previsto no alínea g), do n.º 1, artigo 25.º Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a proposta de regulamento à deliberação da Assembleia Municipal.***-----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 11 horas e 51 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Octávio Manuel Dias Alves, que a lavrei.-----